

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS/SC – EDITAL Nº 01/2017

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O CONTEÚDO
DE QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR

A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas do Município de Lacerdópolis/SC, originado pelo Edital nº 01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

1. Fica mantido o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
01	Conhecimentos Específicos	Agente Comunitário de Saúde
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
O recurso é procedente. Devido a um equívoco de digitação, ocorreu troca de gabarito. Opina-se pela sua alteração da alternativa “C” para a opção “D”, que contém a resposta correta ao enunciado proposto. Recurso deferido. Gabarito alterado. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
03	Conhecimentos Específicos	Agente Comunitário de Saúde
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
A questão está corretamente elaborada. O recurso não assiste razão ao candidato, visto que a amamentação também auxilia na formação da dentição, sendo correta, portanto, a alternativa D, conforme indicado no gabarito. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
06	Conhecimentos Específicos	Agente Comunitário de Saúde
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
A questão está corretamente elaborada e a resposta corretamente indicada. O recurso não assiste razão ao candidato, visto que o gabarito foi corretamente indicado a alternativa “A” como correta e não a opção B conforme equivocadamente alegado pelo recorrente. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
08	Conhecimentos Específicos	Educação Física
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está corretamente elaborada. O recurso não assiste razão ao candidato, visto que o enunciado trata sobre as áreas de investigação da biomecânica, que são dinamometria, eletromiografia, antropometria e cinemetria. Entende-se essas áreas de investigação como instrumentos para analisar o movimento humano. A questão foi retirada do artigo AMADIO, A.C; SERRÃO, J.C. A Biomecânica da Educação Física e Esporte. Rev. bras. Educ. Fís. Esporte, São Paulo, v.25, p.15-24, dez. 2011, onde consta: "A análise biomecânica do movimento humano é operacionalizada a partir da adoção daquelas que são reconhecidas como as suas quatro grandes áreas de investigação: a cinemetria, a dinamometria, a eletromiografia e a antropometria (AMADIO, LOBO DA COSTA, SACCO, SERRÃO, ARAÚJO, MOCHIZUKI & DUARTE, 1999). Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
09	Conhecimentos Específicos	Assistente Social
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está corretamente elaborada. O recurso não assiste razão ao candidato, visto que o enunciado não apresenta qualquer erro ou impropriedade, tendo em vista que a expressão atacada está contemplada no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003, legislação devidamente anotada no conteúdo programático da prova, em seu art. 19, onde consta <i>ipsis litteris</i> a expressão contestada "autoridade sanitária". Isto posto, mantém-se a questão, pois não há qualquer erro no enunciado. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
14	Língua Portuguesa	Todos os cargos de níveis médio e superior
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está corretamente elaborada. O recurso não assiste razão ao candidato, visto que o enunciado não apresenta qualquer impropriedade. Os conceitos apresentados na alternativa B são propositais, e não interferem no entendimento da questão, que apresenta a alternativa "A" como a única opção correta, tendo sido corretamente indicada no gabarito. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
18	Língua Portuguesa	Todos os cargos de níveis médio e superior
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão está corretamente elaborada. O recurso não assiste razão ao candidato. As alternativas A e C não são iguais, conforme alegado pelo recorrente. O intuito da questão é que o candidato identifique a regência correta com relação ao significado apresentado (as regências empregadas são "a" e "ao"), que constitui a diferença entre as alternativas, que apresenta a alternativa "A" como a única opção correta, tendo sido corretamente indicada no gabarito. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.</p>		

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
30	Matemática	Todos os cargos de níveis médio e superior
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
O recurso assiste razão ao candidato, visto que, por erro de digitação, a questão não apresenta alternativa de resposta correta. Recurso deferido. Questão anulada. É o parecer.		

2. Fica restabelecido o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
07	Conhecimentos Específicos	PROFESSOR AUXILIAR ANOS INICIAIS
RAZÕES DA ALTERAÇÃO DE GABARITO:		
<p>A questão aborda a educação especial prevista no Capítulo V (artigos 58 e 59) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. O gabarito preliminar indicou como resposta correta a alternativa B, considerando que apenas a assertiva V está incorreta (A oferta de educação especial é dever do município a partir dos anos finais do ensino fundamental). Equivocadamente, o gabarito oficial definitivo indicou alteração da alternativa de resposta mudando da opção B para D. Com o objetivo de corrigir essa incongruência verificada na publicação do gabarito final, <i>ex officio</i>, a Comissão Executora e a banca examinadora do certame promovem a readequação do gabarito restabelecendo como resposta correta para a citada questão a alternativa B, com base no fundamento de que o disposto na assertiva V é conclusivamente falso, tendo em vista que a oferta de educação especial é obrigação do Município, na Educação Infantil, já a partir do nível creche, e não nos anos finais do ensino fundamental, como disposto na assertiva V, fato que a classifica como falsa. Registre-se que dever do Estado ofertar a educação especial em todos os níveis de ensino da educação básica. Pelo exposto, a única assertiva falsa da questão é a assertiva V, concluindo, com isso, que a única alternativa de resposta correta é o que se afirma na alternativa B (Somente o item V é falso). Relativamente às alegações apresentadas em recursos de que a idade da Educação Infantil é de zero a cinco anos e não de zero a seis anos, conforme citado equivocadamente no enunciado, evidencia-se que esse fato não interfere na escolha da resposta correta e não pode ser considerado como fator a ensejar a anulação da questão pleiteada pelos recorrentes. Da mesma forma, as alegações que pleiteiam a anulação com fundamento que as alternativas A e C são iguais não merecem prosperar, eis que nenhuma dessas opções é a alternativa correta; a troca equivocada dos termos “verdadeiros” e “falsos” que deveria constar, alternativamente, um desses em cada uma das alternativas citadas em nada interfere na escolha da resposta, eis que a resposta correta encontra-se unicamente na alternativa “B”. Razões pelas quais fica restabelecido no gabarito oficial definitivo, para a questão 07, a alternativa de resposta “B”. SMJ é o parecer.</p>		

É o relatório.

Banca Examinadora
SIGMA Assessoria e Consultoria

Publicado em 10 de março de 2017.
Realização: SIGMA Assessoria e Consultoria.